



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMANCIL

CERTIFICAÇÃO

Está conforme o original e consta de 04 páginas
Localidade Alancil Data 02/08/2012
O Presidente da Junta de Freguesia

- a) (assinatura) [Handwritten Signature]
b) (nome completo) Paulo António Sousa Pacheco
selo branco ou carimbo a óleo

Xp.
L. Almeida

**Documento resultante da aprovação de Moção sobre os limites da Freguesia
pela Assembleia de Freguesia de Almancil de 24 de Fevereiro de 2012**

A Assembleia de Freguesia de Almancil na sua reunião extraordinária de 24 de Fevereiro de 2012, na discussão do ponto da ordem de trabalhos relativo à delimitação territorial dos concelhos de Faro e Loulé, decidiu, por unanimidade, aprovar o texto a seguir referido traduzindo a vontade expressa da Moção aprovada na Assembleia.

Assim, por ser a opinião de todos os presentes: Deputados, membros do Executivo e Público (este presente em grande número); considerou-se que, pela consulta pública ora em curso, aqui distribuída e também já publicada na imprensa, com proposta de delimitação territorial que resulta de um relatório técnico elaborado por uma comissão criada para o efeito, a proposta não é aceitável por esta Assembleia de Freguesia, nem pelo Executivo da Freguesia de Almancil, mandatada para representar a população de Almancil.

Há a salientar que, a criação da Freguesia remonta ao ano de 1836, 6 de Novembro, por decreto Régio e posterior despacho da Junta de Distrito.

Foi extinta a freguesia de São João da Venda do concelho de Faro, e criada uma nova denominada São Lourenço dos Matos de Almancil incluindo os sítios e lugares de São João da Venda. **Porquê?** Porque na sua grande maioria os fregueses desta já faziam os pagamentos dos dízimos na Fábrica da Igreja em São Lourenço, que por sua vez os fazia chegar à Câmara de Loulé.

Foi então feita uma divisão que como é referida na primeira abordagem em 1842, começava de Sul para Norte da seguinte forma: a Este e Sueste uma linha a partir do mar, pela altura do Pontal, Horta das Navalhadas ao Vale da Venda, pela fazenda de João Carlos e daqui para Norte correndo pela Ribeira do Pé da Igreja até à fazenda do Lagar e daqui para Almagudes, Valados, Torre da Alfarrobeira, João Boto até confinar com a freguesia de São Pedro a Este e Santa Barbara de Nexa a Norte, Loulé a Oeste e o mar a Sul com três léguas de comprimento desde o Pontal até à Casa dos Ladrões.

Isto na prática traduzia-se em aglutinar nos limites da Freguesia todos os Sítio e Lugares da antiga Freguesia de São João com cerca de meia légua (3.300 mts) de comprimento e outro tanto de largura, ao tempo centrada na Igreja Sede Paroquial. Assim e porque enquanto os sucessivos Párocos da novel Freguesia passavam a palavra aos mancebos, que efectuavam os peditórios e as recolhas para os cabos de ordens e Regedores da Freguesia e estes para a Fábrica da Igreja (*passando-lhes a palavra até onde deveriam ir sem qualquer dúvida, cobrindo assim a totalidade da Paróquia, formando um espírito de territorialidade nas populações*), já que São Pedro fundamentalmente citadina, não dava na época grande importância à parte rural.

Handwritten signature and initials

Assim, foram decorrendo 93 anos, sem grandes atritos e sem que houvesse uma denominada "**zona de conflito**" e como descreve o investigador Ataíde Oliveira em 1905 na sua "Monografia do Concelho de Loulé" na parte relativa a Almancil:

«- esta Freguesia é constituída pelos Sítios e Lugares da extinta Freguesia de São João **a saber**: Igreja, Troto, Esteval, Caliços, Além, Casas e Naves, Barros de São João, Outeiro, Arneiro, Mata Lobos, Vale da Venda, Torre, Ludo e Muro e ainda, pelos Sítios e lugares desmembrados da Freguesia de Loulé: Almancil, Garrão, Galvão, Ancão, Pereiras, Poço Quebrado, Monte Estácio, Areias de São João, Ferrarias, Caiadas, Cerro d'Afar, Palmeira Benta, Vargens, Moinhos, Gondra, Farrovilhas, Barreiros Vermelhos, Cerro do Mocho, Monte d'Olival, Barrocal e Vale Formoso.»

De referir também que foi esta a delimitação utilizada pela primeira Carta Militar 1:25000 datada de 1951 e que, com pequenas variações e ajustes não se afasta muito da actual CAOP¹ (Carta Administrativa Oficial de Portugal) utilizada para a realização dos Censos 2011 e aceite pacificamente pelo Município Fareense.

Um outro trabalho, o do Eng^o Geógrafo Martins Viana apresenta a delimitação territorial da freguesia de Almancil de acordo com a já referida carta Militar de 1951. E refere que foi efectuado um inquérito à população residente a nascente da freguesia de Almancil com **três questões**, a saber:

Quais os fogos mais a nascente nas operações de recenseamento considerados na Freguesia de Almancil?

Para que Cemitério prescrevem as autoridades civis para que se faça inumação nos óbitos verificados em cada fogo?

Em acções judiciais (cíveis e criminais) qual a Comarca de Loulé ou Faro, cujo Tribunal obrigatoriamente dirime, notifica ou actua?

Respostas:

Os boletins de recenseamento são entregues na Junta de Freguesia de Almancil ou Regedor e cabos de Ordens desta Freguesia.

Os óbitos vão a inumar no cemitério de São Lourenço.

As contas à Justiça decorrem no Tribunal de Loulé.

Segundo o Dr. Cristóvão Guerreiro Norte, Advogado e autor do Livro "Almancil - Monografia e Memórias", editado em 2005, as dúvidas e a confusão na delimitação dos dois concelhos surge quando um despacho de 1929, do Ministério da Fazenda, cujo Ministro era António d'Oliveira Salazar determinou, provisoriamente, e apenas por motivos inerentes ao mau estado das estradas e

¹ «É a carta que regista o estado de delimitação e demarcação das circunscrições administrativas do País, ou seja, os limites oficiais de País, de Distrito, de Município e de Freguesia» definição que consta no *site* do IGP (Instituto Geográfico Português). O IGP é responsável desde 1999 pela elaboração e atualização da CAOP, dando cumprimento ao Despacho Conjunto nº 542/99, de 31/05/1999, publicado no Diário da República nº 156 de 07/07/1999.

14

caminhos do concelho de Loulé e à falta de transportes, que todos os pagamentos das décimas rústicas e urbanas fossem feitos nas Finanças de Faro.

O Eng^o Álvaro Mendonça Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Almancil de 1990 a 1993, e actual membro da Assembleia de Freguesia **salienta que**; quando o concelho de Faro procedeu à realização do seu cadastro, não incluiu nesse cadastro a área agora denominada "de conflito".

Esta Assembleia não tem conhecimento se os factos supra referidos foram considerados aquando da realização do relatório da comissão e apresentação da proposta ora objecto da consulta Pública, uma vez que tanto a Assembleia de Freguesia de Almancil, como o Executivo desta Junta não foram notificados do teor do relatório.

Salientamos ainda que os limites propostos, apesar de territorialmente não serem desequilibrados, o são em termos populacionais, habitacionais e ainda em equipamentos e de valores históricos, se não vejamos:

400 a 500 fregueses sendo que entre 50 a 100 jovens em idade escolar;

250 a 280 habitações (alojamentos);

25 a 30 unidade de produção agrícola;

Um número de unidades comerciais e industriais consideráveis;

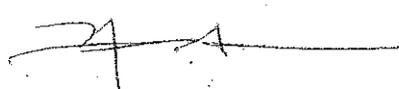
Um conjunto de construções históricas em termos arquitectónicos (casas típicas algarvias antigas) noras e seus sistemas de rega (engenhos, poços, aquedutos e tanques) e finalmente o que resta de antigos telheiros e fornos de cal.

Por sua vez, o que esta Comissão propõe que seja "dado em troca" à freguesia de Almancil é apenas e só, duas centenas de hectares de pinhal e mato (arbustos rasteiros) implantados em solo arenoso, sem população ou qualquer atractivo económico na actualidade.

Em face do exposto, a Freguesia de Almancil, na pessoa dos seus legítimos representantes (Assembleia de Freguesia e Executivo da Freguesia) e por unanimidade, não pode aceitar a proposta apresentada pela Comissão aceitando sim, por corresponder à verdade, os limites constantes na CAOP usada nos Censos 2011.

Em anexo: Mapa do território com indicação a vermelho dos nove marcos concelhios desaparecidos (desde o marco 9, até ao 17, inclusive), onde é identificado a cor rosa o limite proposto pela Comissão e a vermelho o limite da CAOP

Almancil, 24 de Fevereiro de 2012

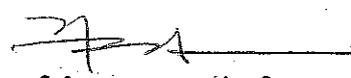


14.

Peio Executivo da Junta de Freguesia de Almancil


Paulo Costa

Pela Bancada do P.S. da assembleia de Freguesia de Almancil

 Sandra Vale
 Patricia Susana

Pela Bancada do PSD da Assembleia de Freguesia de Almancil


Marilyn Tomás Galo da Silva Sousa
H^{ca} Luisa S. Viegas Nogueira

